



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1300**

De 23 de Agosto de 1982

Autoriza a celebração de con
vênio com a CONESP.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a ampliação de duas salas de aulas na Escola Estadual de Primeiro Grau " Professora Iracema Miele ", localizado à avenida II, nº 986.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até 200 salários referência.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de Agosto de 1.982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 142

Arquivado no Cartorio de Registro e Anexos.

Eu, McQuinnan registrei.